



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI I Nº 605/96

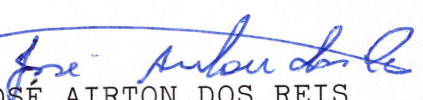
Cria uma vaga no Cargo
de Atendente II

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma vaga no Cargo de Atendente II, no anexo iv - serviço de SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Artigo 12 da Lei nº 428/93, alterado pela Lei nº 599/96, datada de 25.06.96.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de julho de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL